6 — Quota para a intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, atenta as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

7 — Área e conteúdo funcional — compete genericamente aos assistentes administrativos especialistas, desenvolver e executar actividades enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente nas Secções de Contabilidade, Património, Pessoal, Expediente, Economato, Aprovisionamento e de Alunos.

8 — Local de trabalho, remunerações e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa e as remunerações fixadas de acordo com a escala salarial correspondente à categoria a que se refere o concurso, constante do anexo ao Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do qual faz parte integrante, tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar. As restantes condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para funcionários da Administração Central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Serem Assistentes Administrativos Principais, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificação não inferior a Bom, ou 2 anos, sendo 1 não inferior a Bom e outro Excelente, de acordo com a avaliação e desempenho da Lei n.º 10/04 de 22 de Março;

c) Conhecimentos de informática e experiência nos programas RH+ e Gestor, experiência profissional com legislação pública e privada na área de pessoal e de contabilidade pública.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

11 — Em caso de admissão, os candidatos serão convocados para a realização do método de selecção nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Avenida da Republica, n.º 84 — 6.º, 1600-205 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado.

12.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço que o emitiu, número fiscal, residência, código postal e número de telefone), serviço militar se for caso disso;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço quantitativas obtidas nos anos pertinentes para o concurso;

e) Quaisquer outros elementos, que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo Júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o desempenho do lugar a que se candidata;

b) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, carreira e função publica;

c) Declaração comprovativa da classificação de serviço ou fotocópia das fichas de classificação, nos últimos três anos;

d) Certificado de habilitações literárias;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais emitidas pela entidade formadora (acções de formação recebidas).

13 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/00, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autenticados ou rubricados, referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

14 — O júri poderá exigir, em caso de dúvida sobre as situações mencionadas, informações complementares e documentos comprovativos das declarações.

15 — Os factores e critérios de apreciação e ponderação, bem como os parâmetros da formula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Técnica Superior Principal e Coordenadora do Departamento Administrativo dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier.

Vogais efectivos:

Técnica de 1.ª classe e Coordenadora do Departamento Financeiro dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Filomena Valente Borga Monteiro.

Chefe de Secção de Pessoal Expediente e Economato dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Dilar da Costa Pepe.

Vogais suplentes:

Chefe de Secção de Prospecção e Aprovisionamento dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Odete Maria Pina Fonseca Brito.

Assistente Administrativo Especialista dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Maria Narcisa Cardoso Gavancho.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Junho de 2008. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 17969/2008

Por despacho do Senhor Reitor, de 13-05-2008:

Patrícia Maria Mccarthy Frota Cúcio, Técnica Profissional Especialista Principal, do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa — autorizada a integração no quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, na mesma categoria, com efeitos a 01 de Junho de 2008, nos termos da alínea *b*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2006,de 07/12.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2008. — O Secretário, *David Xavier*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 17970/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008 da Presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU para o ano lectivo 2008/2009, ao Doutor António José dos Santos Branco Vasco, Professor Catedrático desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

Despacho (extracto) n.º 17971/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008 da Presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida dispensa de serviço docente ao abrigo do artigo 27.º do ECDU para o ano lectivo 2008/2009, à Mestre Filipa Vieira da Silva Castanheira, Assistente desta Faculdade.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

Despacho (extracto) n.º 17972/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008 da Presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da

Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU para o ano lectivo 2008/2009, à Doutora Maria Odília Costa Oliveira Teixeira, Professora Auxiliar desta Faculdade.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 19302/2008

1 — Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, Reitor da Universidade da Madeira, torna público que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, e em conformidade com os termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92 de 05 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, concurso documental para recrutamento de um docente com a categoria de Professor-Adjunto da carreira docente do Ensino Superior Politécnico (existente no quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem, cuja aprovação está publicada no *Diário da República* n.º 274, 2.ª série, de 26 de Novembro de 1996), em regime de nomeação, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de Julho, para a Escola Superior de Enfermagem, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de Julho, o presente concurso é aberto para a área de Científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, o concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos — Ao presente concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos artigos 5.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de Julho.

O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de Julho.

Local de trabalho — Universidade da Madeira — Escola Superior de Enfermagem

3 — Métodos de selecção:

3.1 — Serão utilizados como métodos de selecção a Avaliação Curricular.

3.1 — 1 Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Graus académicos, instituições em que foram obtidos, datas e classificações e ainda a adequação à área científica para que é aberto o concurso;

b) Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós graduação, com indicação das classificações, das datas e das instituições em que foram obtidos;

c) Acções de formação — deverá ser especificada a formação profissional detida com a indicação da entidade que a ministrou, a data e a sua duração;

d) Trabalhos de investigação realizados;

e) Trabalhos científicos publicados ou apresentados;

f) Experiência de docência: no ensino de enfermagem; na área científica; noutras áreas.

g) Experiência profissional detida, por área, na prestação de cuidados de saúde e cargos desempenhados.

A ordenação dos candidatos faz-se de acordo com a classificação mais elevada, por ordem decrescente numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5.

4 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, instruído com a seguinte documentação:

a) Certidão do registo de nascimento;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico comprovativo da robustez física e perfil psíquico para o exercício do cargo;

d) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

e) Documento comprovativo das habilitações;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

g) Curriculum vitae e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo.

h) Menção expressa da disponibilidade para o exercício imediato de funções em dedicação exclusiva.

4.1 — Para efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos, indicados nas alíneas *a*) a *e*) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

5 — Os documentos exigidos poderão ser apresentados em fotocópias, nos termos previstos pelo artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.1 — — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

7 — A remuneração base e as regalias sociais estão previstas no Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico e, bem assim, na legislação subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A, de 16 de Outubro e demais legislação complementar.

8 — O júri terá a seguinte constituição (nos termos do artigo 21.º):

Presidente — Maria Helena de Agrela Gonçalves Jardim, Professora Coordenadora e Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem da Madeira;

Vogais efectivos:

— 1.º Vogal — Maria João Barreira Rodrigues, Professora Coordenadora e Presidente do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem da Madeira;

— 2.º Vogal — Ana Filomena de Matos Natividade Carvalho, Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Madeira;

— 3.º Vogal — Maria Teresa Calvário Antunes Martins, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca.

Vogais suplentes:

— Maria Gorete Mendonça dos Reis — Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Madeira;

— Maria Luísa Vieira Andrade dos Santos — Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Madeira

9 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidos de vício de forma.

26 de Junho de 2008. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira.*

Aviso (extracto) n.º 19303/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, n.º 57/R/2008, datado de 13/06/2008:

De acordo com n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, autorizo que a docente Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Universidade da Madeira, seja nomeada, definitivamente, na mesma categoria, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2008, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Senado Universitário

Despacho n.º 17973/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de